



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 122 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe a realização de aulas práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular nos períodos em que especifica.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa em Parecer Prévio, fl. 5, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

O Projeto foi emendado pelo autor (fl. 7) e encaminhado para parecer da CCJ.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da matéria, exarou parecer pela inexistência de óbice ao Projeto, fls. 8 e 9.

Com o grande fluxo nos horários de pico, é relevante a matéria proposta, razão pela qual, dada a inexistência óbice de natureza jurídica, resta importante o regramento para os condutores em treinamento transitarem pelas vias públicas com muito movimento. A medida também resguarda a segurança do condutor em treinamento.

Assim, na análise de mérito, pelas razões expostas e pelas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2014.

Vereador Bernardino Vendruscolo
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3511/13
PLL Nº 393/13
Fl. 2

**PARECER Nº 122 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 27.05.14

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela